



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – PENHORA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO - FOLHA DE ROSTO-
Processo Digital

Processo Digital nº: **1001987-95.2015.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente **Unimed de Birigui Cooperativa de Trabalho Médico**
 Executado **Rogério Jorge**
 Valor da Causa: **R\$ 906,77**
 Nº do Mandado: **077.2021/010675-9**

Endereço a ser diligenciado:

Rua Barao do Rio Branco, 2152, Centro, CEP 16200-001, Birigui – SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 12706 - R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fábio Renato Mazzo Reis

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Birigui, 21 de julho de 2021.

07720210106759



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone:

(18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001987-95.2015.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Unimed de Birigui Cooperativa de Trabalho Médico**
 Executado: **Rogério Jorge**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Adriano Dias da Silva (31436)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2021/010675-9 lavrei o presente Auto, e no dia 23/08/2021 dirigi-me ao endereço do mandado, Rua Barão do Rio Branco, 2152, Centro, Birigui/SP, e aí sendo, localizei o veículo indicado fls.202, e assim **PROCEDI a PENHORA e AVALIAÇÃO** do veículo do executado **ROGÉRIO JORGE**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e depósito que segue em anexo.

Certifico mais, ainda no dia 23/08/2021 no endereço acima, **INTIMEI** o executado **Rogério Jorge** da penhora realizada, e que foi nomeado depositário do bem, caso queira, no prazo legal, oferecer os embargos de direito, ciente ficou de tudo que lhe li, recebeu a contrafé oferecida e lançou sua assinatura de ciência na Decisão - mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Birigui, 24 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 1 Diligência Guia nº 12706 - R\$ 82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)
 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001987-95.2015.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Unimed de Birigui Cooperativa de Trabalho Médico**
 Executado: **Rogério Jorge**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Renato Mazzo Reis**

Vistos.

Fl. 209: defiro a penhora e avaliação do veículo melhor descrito no ofício de fl. 202, registrado em nome do executado Rogério Jorge, devendo-se diligenciar no mesmo endereço em que foi citado, servindo a presente decisão, acompanhada do ofício de fl. 202, de mandado.

Resultando positiva a diligência, intime-se o executado da penhora pessoalmente, no mesmo ato.

Entretanto, consoante Provimento CSM nº 2.600/2021, houve o *restabelecimento do Sistema Remoto de Trabalho*, prorrogado até a data de 09/05/2021 pelo Provimento CSM nº 2.613/2021, motivo pelo qual deverá ser aguardado o retorno dos trabalhos presenciais para expedição e cumprimento do mandado, tendo em vista que, consoante Comunicado CG 653/2021, o presente caso não se enquadra em situação de urgência.

Intime-se.

Birigui, 03 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RENATO MAZZO REIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001987-95.2015.8.26.0077 e o código 8D04B44.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO DIAS DA SILVA, liberado nos autos em 01/09/2021 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001987-95.2015.8.26.0077 e código 96FDDF9.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
 Fórum da Comarca de Birigüi
 Rua Faustino Segura, n.º 214 - Parque São Vicente – Birigüi – S. P.
 CEP 16200-370 - Telefone (18) 3642-2105 – Fax (18) 3642-4243

AUTO DE PENHORA DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos (09) nove dias do mês de agosto do ano de 2021, na cidade e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, Processo. 1001987-95.2015.8.26.0077, Execução de Título Extrajudicial, exequente **Unimed De Birigüi Cooperativa de Trabalho Médico** em face do executado **Rogério Jorge**, em cumprimento ao mandado nº 077.2021/010675-9, após as devidas formalidades, **PROCEDI a PENHORA** do veículo indicado nos autos do executado **ROGERIO JORGE**, conforme descrito abaixo: Um veículo FORD/FIESTA FLEX – PLACA DTV 2787 – ANO FABR. 2006, ANO MODELO 2007, COR PRATA.

*Letaria boa, Pintura REGULAR, Bancos RE-
 GULMOS, Vidros Vidros, em Funcionamento.*

*AVALIAÇÃO com base no preço médio de Anúncios
 de Veículos similares na internet.*

AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Efetuada a penhora, nomeando fiel depositário o executado **ROGERIO JORGE – RG 24.202.865-2 e CPF 067.383.398-44**, bem ciente do encargo de depositário, e que não poderá abrir mão do bem penhorado sem expressa autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. Para constar, eu Adriano Dias da Silva - Matr. 360.944 do TJSP *(Assinado)* lavrei o presente auto, que segue abaixo devidamente assinado.

(Assinado)
 Adriano Dias da Silva
 Oficial de Justiça

(Assinado)
 Rogério Jorge
 Depositário

24.202.865.2 SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO DIAS DA SILVA, liberado nos autos em 01/09/2021 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001987-95.2015.8.26.0077 e código 96FE12D.



PENHORA VEÍCULO: PLACA DTV – 2787 FORD/FIESTA FLEX ANO-MOD 2006/2007

EXECUTADO: ROGERIO JORGE

PROCESSO DIGITAL: 1001987-95.2015.8.26.0077